

EDITAL N.º 6/ 2021

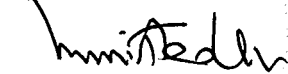
Dr. Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, faz saber que, autorizo nos termos das disposições combinadas previstas na alínea i) do n.º2 do artigo 1.º e no artigo 22.º do Decreto n.º6/2021, de 3 de abril de 2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, com efeitos a partir do dia 08 de abril de 2021, o funcionamento de feiras e mercados, para além de produtos alimentares, de acordo com as regras fixadas no referido artigo 22.º.

No cumprimento dessas regras, determino que se proceda à realização de ações de sensibilização de todos os feirantes e comerciantes, bem como de todos os utilizadores das feiras e mercados, relativas á implementação do plano de contingência para a doença covid-19, nos termos do n.º2 do artigo 22.º, e sobre as medidas de prevenção e práticas de higiene, e que seja dado cumprimento à monitorização do cumprimento dos procedimentos contidos nos planos de contingência, nos termos do n.º6 do mesmo artigo e Decreto.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Gouveia, 08 de abril de 2021

O Presidente da Câmara



(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)